



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 21 de janeiro de 2021
(OR. en)

5496/21

SOC 27
EMPL 18
SAN 26

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), em representação da Suécia

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em representação da Suécia.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO
de
que substitui um membro suplente do
Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisões de 9 de abril de 2019², 6 de junho de 2019³ e 8 de julho de 2019⁴, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Victoria DIPPEL, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes dos governos.
- (3) O Governo da Suécia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

² JO C 135 de 11.4.2019, p. 7.

³ JO C 195 de 11.6.2019, p. 4.

⁴ JO C 232 de 10.7.2019, p. 4.

Artigo 1.º

Viktoria BERGSTRÖM é nomeada membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em substituição de Victoria DIPPEL, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho,
O Presidente

=====